PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 04/11/94
Através de Mural
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI Nº 925/94

RATIFICA ASSINATURA EM CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA BASSANO (RS) E A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE - FAE - OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica ratificado o convênio firmado entre o Município de Nova Bassano(RS) e a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE - representada por seu Presidente, firmado em data de 02 de dezembro de 1.993, na cidade de Brasília (DF).

Parágrafo único - O objetivo do convênio é a execução do PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE - com a finalidade de aquisição de um veículo automotor para transporte de estudantes.

Art. 2º - A participação básica da FAE, será o de repassar os valores, em uma única parcela, constantes na cláusula segunda, Inciso I, letra "g" do convênio, supervisionando o projeto até seu término, não permitindo-se a eventual troca, cessão ou permuta do veículo, sem a autorização da FAE.

Art. 3º - A participação básica do Município, será o de planejar, coordenar, executar e avaliar as ações do convênio, em especial adquirir o veículo para transporte de estudantes de primeiro grau da rede pública de ensino, residentes na área rural do Município, participando como contrapartida, de 20% do valor total dos recursos financeiros constantes no convênio.

Art. 4º - O convênio terá duração por tempo indeterminado, sendo que entrou em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, cópia do convênio firmado em todas suas cláusulas e fundamentos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos quatro dias do mês de novembro de 1994.

AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTÉA
Secretária Munic. Administração